



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei 10/2024, de autoria do Executivo, cuja súmula “Altera Lei nº. 1940/2020 de 03.12.2020 - Dispõe sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.”.

Relator: Tiago Roberto Santos da Silva

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre: 10/2024 “Altera Lei nº. 1940/2020 de 03.12.2020 - Dispõe sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.”.

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 39-A do R.I desta Casa de Leis “*Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)*”.

I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal;

II – aquisição e alienação de bens imóveis;

III – participação em consórcios e convênios;

IV – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereadores;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

V - urbanismo, obras e serviços públicos;

VI – educação, cultura e esporte;

VII – indústria e comércio;

Venho por meio desta manifestar meu parecer favorável ao Projeto de Lei 10/2024, de autoria do Executivo, que propõe alterações na Lei n°. 1940/2020, a qual dispõe sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

Entendo que as alterações propostas são de suma importância para o desenvolvimento ordenado e sustentável do município, considerando as necessidades e demandas da comunidade local. O aprimoramento do zoneamento, uso do solo urbano e sistema viário são aspectos fundamentais para garantir o crescimento equilibrado, a preservação ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos de Itapejara D' Oeste.

Portanto, com base na análise criteriosa do projeto e em consonância com os interesses da comunidade, manifesto meu parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 10/2024.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 10/2024 do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário após serem anexadas escrituras mais recentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 25/03/2024.

Tiago R. Santos da Silva
Presidente

☐ favorável ao parecer

☐ desfavorável ao parecer

José Valdir dos Santos
Membro

☐ favorável ao parecer

☐ desfavorável ao parecer

Marcio Edriano Rottini
Secretário

☐ favorável ao parecer

☐ desfavorável ao parecer